



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/2023

Esse é o parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 02/2023, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Yan Lopes de Almeida que “Acrescenta dispositivos à Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava) e dá outras providências.

Quer o nobre edil criar uma nova Comissão na Casa, para tanto a normativa utilizada, ou seja, Projeto de Resolução, está de acordo com a exigência legal para esse tipo de matéria.

A procuradoria da Casa exarou parecer favorável e esse relator concorda com decisão tomada, no entanto, para um adequado entendimento, sugiro uma alteração, mudando o texto do Art. 68 E, passando a ter seguinte redação:

“Art 68-E – Compete a comissão permanente de Segurança Pública emitir parecer sobre os planos e programas municipais e exercer o acompanhamento e fiscalização dos projetos relativos à segurança pública e de defesa social”.

A retirada da palavra “Defesa” se torna harmônico com a proposta do Artigo 62, inciso XI, que, ao citar o nome da Comissão, a denomina como sendo “de Segurança Pública”.

A não alteração do que se propõe nesse parecer, não implica na ilegalidade, no entanto acarreta um problema na redação, sendo portanto desfavorável nesse sentido.

Diante do exposto, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico apresentado, que não vincula, por si só, a manifestação das demais comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada a soberania do Plenário, esse Relator opina pela



legalidade e constitucionalidade da matéria com ressalvas, ao considerar a correção da redação.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.
É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2023

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Vice-Presidente e Relator

Wellington Felipe Santos Rezende
Presidente

Yan Lopes de Almeida
Membro

